



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de uniformes destinados aos estudantes da Escola Cívico-Cidadã (CEI) do Município de Campo Bom, contemplando Uniforme de Gala completo, fardamento da Banda Marcial e respectivos acessórios, incluindo barretinas, calçados masculinos e femininos, boinas, cintos, meias sociais, lenços, gravatas e demais componentes necessários à adequada composição dos conjuntos, visando garantir a identificação institucional, a padronização visual, a representação oficial da escola e o fortalecimento dos princípios pedagógicos e formativos inerentes ao modelo educacional cívico-cidadão.

A Escola Cívico-Cidadã desenvolve uma proposta educacional voltada à formação integral dos estudantes, fundamentada em valores como disciplina, respeito, responsabilidade, cidadania, organização, compromisso coletivo e pertencimento institucional. Nesse contexto, a utilização de uniformes padronizados constitui importante instrumento pedagógico, contribuindo para o fortalecimento da identidade escolar, da autoestima dos alunos, do respeito às normas institucionais e da valorização do ambiente educacional.

A Banda Marcial da Escola Cívico-Cidadã representa um dos principais instrumentos de formação cultural, artística e cidadã da unidade escolar, promovendo o desenvolvimento de habilidades musicais, disciplinares, sociais e comportamentais dos estudantes. Sua atuação ultrapassa os limites do ambiente escolar, participando de desfiles cívicos, solenidades oficiais, apresentações culturais, eventos educacionais e atividades representativas do Município de Campo Bom. Da mesma forma, os estudantes da Escola Cívico-Cidadã participam regularmente de cerimônias, atos protocolares, eventos institucionais e demais atividades oficiais que exigem apresentação compatível com a relevância dos compromissos assumidos pela instituição.

Dessa forma, a aquisição dos uniformes justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, culturais, cívicas e representativas da escola, assegurando apresentação visual padronizada, compatível com a importância dos eventos em que os estudantes representam a instituição, a comunidade escolar e o Município de Campo Bom. A padronização do vestuário contribui para a organização dos grupos, fortalece o sentimento de pertencimento, promove a valorização institucional e reforça os princípios de disciplina, respeito, comprometimento e responsabilidade coletiva.

A iniciativa também se caracteriza como importante instrumento de promoção da equidade, uma vez que garante a todos os estudantes o acesso ao mesmo padrão de vestuário, independentemente de sua condição socioeconômica, minimizando diferenças sociais e evitando situações de discriminação relacionadas à aparência ou ao vestuário. Dessa forma, assegura-se tratamento isonômico aos alunos, fortalecendo princípios de inclusão, integração, respeito mútuo e valorização da coletividade no ambiente escolar.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Além dos aspectos pedagógicos e institucionais, os uniformes desempenham papel relevante na segurança e identificação dos estudantes durante atividades externas, eventos oficiais, apresentações públicas, desfiles, solenidades e demais ações promovidas ou apoiadas pela escola e pelo município, facilitando a organização institucional e permitindo o reconhecimento imediato dos participantes.

A aquisição contemplará peças completas destinadas à composição do Uniforme de Gala e do fardamento da Banda Marcial, observando rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade, características ergonômicas, medidas, acabamentos, identidade visual institucional e requisitos de durabilidade, resistência e conforto. Os materiais deverão apresentar adequada resistência ao uso contínuo, conforto térmico, facilidade de manutenção, excelente acabamento e compatibilidade com as atividades escolares, protocolares, culturais e cívicas desenvolvidas pelos estudantes.

O fardamento será confeccionado em tecidos de qualidade compatíveis com a finalidade proposta, contemplando camisas de manga curta e manga longa, calças masculinas, saia-calça feminina, conjuntos da Banda Marcial, barretinas e demais componentes estruturais dos uniformes, todos padronizados conforme a identidade visual institucional da Escola Cívico-Cidadã e do Município de Campo Bom. Os itens deverão possuir modelagem adequada, regulagens necessárias, resistência às lavagens, conforto para os usuários e ampla disponibilidade de tamanhos, desde PPP até 3XGG.

Os acessórios complementares, tais como barretinas, boinas, gravatas, lenços, cintos, meias sociais e calçados masculinos e femininos, possuem função estética, institucional, protocolar e representativa, sendo indispensáveis para a composição completa dos uniformes utilizados nas atividades oficiais da escola, da Banda Marcial e do Município.

Considerando a necessidade de garantir perfeito ajuste, conforto, ergonomia, funcionalidade e adequada apresentação dos estudantes, a empresa vencedora do certame deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Administração, amostras dos itens previstos, observando as especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. Para os itens de vestuário, deverão ser disponibilizadas amostras nos tamanhos PPP, PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3XGG, bem como amostras dos acessórios, calçados, boinas e barretinas, conforme especificações técnicas previstas para cada lote.

Após a análise e aprovação das amostras pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será realizada a definição da grade definitiva de tamanhos, quantitativos e numerações dos itens, considerando as medidas individuais dos estudantes contemplados. Também será efetuada a conferência das numerações dos calçados, acessórios e barretinas, possibilitando a elaboração da tabela final de fornecimento.

A contratada será integralmente responsável pela realização de todos os ajustes necessários nas peças fornecidas, garantindo perfeito caimento, conforto, adequação ergonômica e plena compatibilidade com os usuários finais. Após a aprovação das amostras e a definição da grade definitiva de tamanhos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrega dos uniformes deverá ocorrer no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Destaca-se que as especificações técnicas dos uniformes foram elaboradas considerando critérios de



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

qualidade, durabilidade, conforto, resistência, acabamento, funcionalidade e apresentação visual compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Escola Cívico-Cidadã e pela Banda Marcial. Por esse motivo, poderão ser exigidas amostras e laudos técnicos dos materiais utilizados, conforme normas e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, visando assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição dos Uniformes de Gala, do fardamento da Banda Marcial e dos respectivos acessórios mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, constituindo investimento estratégico para o fortalecimento das atividades educacionais, culturais, artísticas, cívicas e institucionais desenvolvidas pela Escola Cívico-Cidadã. A contratação contribuirá para a formação integral dos estudantes, para a consolidação dos valores propostos pelo modelo educacional adotado, para a valorização institucional da Rede Municipal de Ensino e para a adequada representação do Município de Campo Bom em eventos oficiais, comunitários, educacionais e culturais.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

Ressalta-se que a presente demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual do exercício anterior, tendo em vista tratar-se de uma necessidade superveniente, decorrente da adesão da escola, a partir do mês de fevereiro, ao modelo de Escola Cívico-Cidadã. A implementação desse novo formato trouxe demandas específicas relacionadas à organização institucional, à participação em eventos cívicos, oficiais e representativos, bem como à necessidade de fortalecimento da identidade escolar. Nesse contexto, evidenciou-se a importância da padronização do uniforme de gala como elemento de disciplina, pertencimento e equidade entre os estudantes. Dessa forma, a contratação justifica-se pelo seu caráter atual e indispensável, visando atender às exigências do novo modelo adotado e assegurar a adequada representação dos alunos nas atividades vinculadas ao Projeto Escola Cívico-Cidadã.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos Uniformes da Banda Marcial e dos Uniformes de Gala Cívico-Cidadãos da Escola Cívico-Cidadã (CEI) destina-se ao atendimento dos estudantes regularmente matriculados e participantes das atividades institucionais da unidade escolar da rede pública municipal de ensino de Campo Bom, visando assegurar a adequada identificação dos alunos, a padronização visual, o fortalecimento da identidade institucional e a representação oficial da escola e do Município em eventos cívicos, culturais, educacionais, desfiles, solenidades, apresentações musicais, cerimônias, atividades protocolares e demais ações promovidas pela unidade escolar e pela Administração Municipal.

Todos os itens, compreendendo peças de vestuário, acessórios, calçados, barretinas, boinas, gravatas, lenços, cintos, meias e demais componentes integrantes dos uniformes, deverão ser fornecidos por empresa especializada na confecção de uniformes institucionais, vestuário técnico, fabricação de calçados e fornecimento de acessórios destinados a uso escolar, cívico e cerimonial, devidamente regulamentada, observando integralmente a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e especificações constantes neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, de alta qualidade, resistentes, confortáveis e adequados às atividades desenvolvidas pelos estudantes, garantindo durabilidade, conforto térmico, ergonomia, resistência ao uso contínuo, adequada apresentação visual e excelente acabamento.

A contratada deverá utilizar tecidos, aviamentos, bordados, aplicações, insígnias, componentes estruturais, acessórios e demais materiais compatíveis com a finalidade dos uniformes, assegurando resistência às lavagens, estabilidade dimensional, conservação das cores, conforto, padronização estética, qualidade construtiva e adequado desempenho dos produtos durante toda sua vida útil.

Os uniformes deverão contemplar tamanhos compreendidos entre PPP e 3XGG, observando a diversidade física dos estudantes participantes. Os calçados deverão contemplar, no mínimo, as numerações do 34 ao 45, conforme especificações dos lotes.

A empresa contratada deverá fornecer, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tabela completa de tamanhos para todas as peças integrantes dos uniformes e acessórios, permitindo a correta definição das medidas individuais dos estudantes.

Após a aprovação das amostras, será realizada conferência individual das medidas, tamanhos e numerações dos estudantes para definição definitiva da grade de fornecimento e dos quantitativos correspondentes.

A empresa vencedora deverá designar representante habilitado para comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura sempre que solicitado, para alinhamento técnico referente às amostras, definição de tamanhos, ajustes, personalizações, provas das peças e demais tratativas necessárias à perfeita execução contratual.

Todos os itens fornecidos deverão conter identificação permanente e indelével, conforme legislação vigente e Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, instituído pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008, contendo obrigatoriamente:

- a) Nome ou razão social do fabricante ou marca registrada;
- b) CNPJ do fabricante;
- c) Composição do tecido, material ou componente;
- d) Instruções de lavagem e conservação;
- e) Tamanho da peça ou numeração correspondente.

As etiquetas deverão possuir caracteres legíveis, permanentes e resistentes, fixadas na parte interna das peças.

Os calçados deverão apresentar identificação de numeração, composição e fabricante, possuindo



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

acabamento adequado, resistência, conforto, solado antiderrapante e características ergonômicas compatíveis com o uso escolar e cerimonial.

As barretinas, boinas e demais acessórios deverão apresentar acabamento compatível com sua finalidade, resistência estrutural, conforto ao uso, qualidade dos materiais empregados e perfeita adequação às medidas dos usuários.

O período de garantia de todos os itens fornecidos deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, costuras, bordados, aplicações, descolamentos, deformações, desgaste prematuro, falhas de tecidos, acessórios, calçados ou quaisquer componentes integrantes dos uniformes.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar substituições ou reparos sem qualquer ônus ao Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As peças, acessórios e calçados substituídos deverão ser novos, de primeiro uso, mantendo qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos.

Para confecção das peças e aplicação da identidade visual institucional, a empresa deverá solicitar os arquivos digitais e logotipos oficiais através do e-mail institucional criacao.comunicacao@campobom.rs.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom fornecerá os arquivos contendo brasão municipal, fontes, dimensões, posicionamento de bordados, aplicações, serigrafias, insígnias e demais elementos visuais necessários à produção dos uniformes.

O fornecedor deverá atender integralmente aos quantitativos, especificações técnicas, cores institucionais, padrões de acabamento e prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Campo Bom.

DOS LAUDOS TÉCNICOS

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com as amostras, laudos técnicos dos tecidos utilizados na confecção dos uniformes, emitidos por laboratório acreditado ou entidade tecnicamente habilitada.

Os laudos deverão comprovar atendimento às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à composição, gramatura, resistência, estabilidade dimensional e demais características exigidas.

DAS AMOSTRAS

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a fase de lances, as amostras dos itens correspondentes aos lotes para os quais tenha sido declarada vencedora.

As amostras deverão conter identificação da empresa proponente, número do item correspondente e





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

marca idêntica à apresentada na proposta comercial.

As amostras deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente:

- a) ABNT NBR ISO 105-C06 – Solidez da cor à lavagem doméstica;
- b) ABNT NBR ISO 105-X12 – Solidez da cor à fricção;
- c) ABNT NBR ISO 105-E04 – Solidez da cor ao suor;
- d) ABNT NBR 10188 – Solidez da cor à ação do ferro de passar quente;
- e) NBR 16365/2015 – Requisitos de Segurança do Vestuário Escolar;
- f) Normas aplicáveis do INMETRO e do Código de Defesa do Consumidor.

A avaliação das amostras será realizada por Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando, no mínimo:

- a) Qualidade dos tecidos e materiais empregados;
- b) Resistência e durabilidade;
- c) Conforto e ergonomia;
- d) Acabamento e qualidade das costuras;
- e) Fidelidade às cores institucionais;
- f) Qualidade dos bordados, aplicações, serigrafias e personalizações;
- g) Modelagem e caimento;
- h) Qualidade, conforto e acabamento dos calçados;
- i) Conformidade estética e funcional dos acessórios, barretinas e boinas.

Será emitido relatório técnico contendo o resultado da avaliação, o qual será anexado ao processo licitatório.

A empresa deverá apresentar, juntamente às amostras, relação completa dos produtos e respectivas marcas, conforme proposta comercial apresentada.

Caso as amostras sejam reprovadas, não será permitida nova apresentação pela mesma empresa, sendo a licitante desclassificada e convocada a próxima colocada, sucessivamente, observando-se os mesmos prazos e condições.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

A Comissão poderá solicitar, caso necessário, laudos laboratoriais complementares dos tecidos, materiais ou componentes utilizados.

DOS LOTES

Os lotes serão compostos conforme os itens e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

As empresas vencedoras deverão apresentar as amostras correspondentes aos lotes adjudicados, contemplando obrigatoriamente todos os tamanhos, medidas e numerações exigidos para cada item.

Para os itens de vestuário, deverão ser apresentadas amostras nos tamanhos PPP, PP, P, M, G, GG, XG, XXG e 3XGG.

Para os itens de calçados, deverão ser apresentadas amostras das numerações previstas no respectivo lote.

Para os acessórios, barretinas, boinas, cintos, lenços, gravatas e demais itens, deverão ser apresentadas amostras conforme medidas e especificações constantes dos respectivos lotes.

Após a aprovação das amostras pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será encaminhada às empresas vencedoras a grade definitiva de tamanhos, medidas, numerações e quantitativos correspondentes a cada item ou lote.

A definição da grade de tamanhos e dos quantitativos ocorrerá somente após a aprovação das amostras apresentadas.

Nesse período, também serão conferidas individualmente as medidas das barretinas, boinas e demais acessórios, bem como as numerações dos calçados, para elaboração da tabela definitiva de fornecimento.

Todos os ajustes necessários nas peças fornecidas deverão ser realizados pela contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município, garantindo perfeito caimento, conforto e adequação aos estudantes contemplados.

A entrega final dos uniformes deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o empenho.

Os uniformes entregues deverão corresponder integralmente às amostras aprovadas, sendo obrigatória a substituição de quaisquer peças divergentes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus ao Município.

As amostras apresentadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de descarte.

Cada empresa vencedora será integralmente responsável pelo fornecimento, ajustes, substituições, garantia e conformidade técnica dos itens pertencentes ao(s) lote(s) adjudicado(s), devendo assegurar



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

plena compatibilidade entre as amostras aprovadas e os produtos efetivamente entregues.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
Lote 01			
01	Camisa Farda Masculina Manga Comprida (Gandola)- na Cor Branca, Pantone: 11-0601, confeccionada em tecido Grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112g/m², tecido antiodor, com modelagem reta nos recortes e corpo, com pala nas costas, abertura frontal total, fechamento lado direito de quem veste (tipo camisaria Masculina) através de 5 botões, 5 caseados no sentido vertical do lado esquerdo e acabamento interno com revel de 6 cm, o acabamento interno do revel é rebatido na máquina reta uma agulha. Em suas costuras internas, todas feitas na interlock bitola média 0,5 cm, a linha usada para a confecção de toda a peça é 100% poliéster-120 e filamento da interlock sempre na mesma cor do tecido. Gola tradicional, camisa sem bolsos, com o logo da escola bordado no lado esquerdo do peito, medindo 6,5 cm de largura x 6,5 cm de altura, e a seis centímetros da costura do ombro do braço esquerdo o brasão do município medindo 6,5cm de largura x 6,5 cm de altura. União dos ombros na interlock bitola média 0,5cm e acabamento externo com pesponto na máquina	UN	500



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	reta uma agulha. Na barra, a bainha tradicional. OBS*Tamanhos: PPP, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, 3XGG		
--	---	--	--

02	Camisa Farda Masculina Manga curta (Gandola)- na Cor Branca, Pantone: 11-0601, confeccionada em tecido Grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112g/m ² , tecido antiodor, com modelagem reta nos recortes e corpo, com pala nas costas, abertura frontal total, fechamento lado direito de quem veste (tipo camisaria Masculina) através de 5 botões, 5 caseados no sentido vertical do lado esquerdo e acabamento interno com revel de 6 cm, o acabamento interno do revel é rebatido na máquina reta uma agulha. Em suas costuras internas, todas feitas na interlock bitola média 0,5 cm, a linha usada para a confecção de toda a peça é 100% poliéster-120 e filamento da interlock sempre na mesma cor do tecido. Gola tradicional, camisa sem bolsos, com o logo da escola bordado no lado esquerdo do peito, medindo 6,5 cm de largura x 6,5 cm de altura, e a seis centímetros da costura do ombro do braço esquerdo o brasão do município medindo 6,5cm de largura x 6,5 cm de altura. União dos ombros na interlock bitola média 0,5cm e acabamento externo com pesponto na máquina reta uma agulha. Na barra, a bainha barra lenço de 2cm com aparelho na reta 1 agulha. OBS*Tamanhos: PPP, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, 3XGG	UN	500
----	--	----	-----



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

03	Camisa Farda Feminina Manga comprida- (Gandola)- na Cor Branca, Pantone: 11-0601, confeccionada em tecido Grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112g/m ² , tecido antiodor, com modelagem mais acinturada e curvas leves nos recostes, abertura frontal total, fechamento lado direito de quem veste (tipo camisaria feminina) através de 5 botões sendo dois deles com espaçamento de 3 cm entre eles na altura do decote, 5 caseados no sentido vertical do lado esquerdo e acabamento interno com revel de 6 cm e entretela branca termocolante 100% algodão e com gramatura de 118m/g ² (90g/m ² tecido e 28g/m ² adesivo) o acabamento interno do revel é rebatido na máquina reta uma agulha. Em suas costuras internas, todas feitas na interlock bitola média 0,5 cm, a linha usada para a confecção de toda a peça é 100% poliéster-120 e filamento da interlock sempre na mesma cor do tecido. Dois recortes princesas na frente e dois nas costas com pesponto de 0,5 cm na reta uma agulha. Gola tradicional, camisa sem bolsos, com o logo da escola bordado no lado esquerdo do peito, medindo 6,5 cm de largura x 6,5 cm de altura, e a seis centímetros da costura do ombro do braço esquerdo o brasão do município medindo 6,5cm de largura x 6,5 cm de altura. União dos ombros na interlock bitola média 0,5cm e acabamento externo com pesponto na máquina reta uma agulha. Na barra, a bainha tradicional. OBS*Tamanhos:	UN	500
----	---	----	-----



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	PPP, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, 3XGG		
04	Camisa Farda Feminina Manga Curta (Gandola)- na Cor Branca, Pantone: 11-0601, confeccionada em tecido Grafil, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 112g/m ² , tecido antiodor, com modelagem mais acinturada e curvas leves nos recostes, abertura frontal total, fechamento lado direito de quem veste (tipo camisaria feminina) através de 5 botões sendo dois deles com espaçamento de 3 cm entre eles na altura do decote, 5 caseados no sentido vertical do lado esquerdo e acabamento interno com revel de 6 cm, o acabamento interno do revel é rebatido na máquina reta uma agulha. Em suas costuras internas, todas feitas na interlock bitola média 0,5 cm, a linha usada para a confecção de toda a peça é 100% poliéster-120 e filamento da interlock sempre na mesma cor do tecido. Dois recortes princesas na frente e dois nas costas com pesponto de 0,5 cm na reta uma agulha. Gola tradicional, camisa sem bolsos, com o logo da escola bordado no lado esquerdo do peito, medindo 6,5 cm de largura x 6,5 cm de altura, e a seis centímetros da costura do ombro do braço esquerdo o brasão do município medindo 6,5cm de largura x 6,5 cm de altura. União dos ombros na interlock bitola média 0,5cm e acabamento externo com pesponto na máquina reta uma agulha. Na barra, a bainha tradicional. OBS*Tamanhos: PPP, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, 3XGG	UN	500



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Lote 2

05	Calça Farda Masculina: tecido Sarja Polycotton, na cor 00320 Vino, Pantone 19-1652, composição do tecido (80%poliéster e 20% algodão), com listra vertical de 2 centímetro na laterais de cetim vinho/bordô, até duas pregas na parte frontal, cóis de 04 cm com passa cinto, devendo ser usada com o cóis posicionado a três centímetros abaixo do umbigo e com bainha na altura do sapato, 02 (dois) bolsos dianteiros laterais embutidos, frisos na parte frontal e traseira; Na parte interna do cóis deve haver regulador de tamanho com elástico e botão (com tamanho 26-16,51mm) nos dois extremos da cintura, este elástico deve passar por toda a circunferência do cóis, botão fixado no cóis e 3 caseados horizontais no elástico nos dois lados da peça. Forro do bolso: confeccionado no tecido de alpaca para forro 55% poliéster, 45% algodão gramatura de 140g/m ² e cor da calça costurada na interlock. OBS*Tamanhos: PPP, PP, P, M, G, GG, XG, XG, 3XGG	UN	500
----	---	----	-----



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

06	Saia-Calça Feminino: tecido Sarja Polycotton, na cor 00320 Vino, Pantone 19-1652, composição do tecido (80%poliéster e 20% algodão), com listra vertical de 2 centímetro na laterais de cetim vinho/bordô com fechamento na parte traseira a zíper, tendo listra vertical vinho de 2 cm nas laterais, devendo ser usada com o cós posicionado na cintura e com a bainha posicionada a dois dedos abaixo dos joelhos. Na parte interna do cós deve haver regulador de tamanho com elástico e botão (com tamanho 26-16,51mm) nos dois extremos da cintura, este elástico deve passar por toda a circunferência do cós, botão fixado no cós e 3 caseados horizontais no elástico nos dois lados da peça.Tamanhos: PPP, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, 3XGG Polycotton, na cor 00320 Vino, Pantone 19-1652, composição do tecido (80%poliéster e 20% algodão), com listra vertical de 2 centímetro na laterais de cetim vinho/bordô com fechamento na parte traseira a zíper, tendo listra vertical vinho de 2 cm nas laterais, devendo ser usada com o cós posicionado na cintura e com a bainha posicionada a dois dedos	UN	500
----	--	----	-----



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	abaixo dos joelhos. Na parte interna do córs deve haver regulador de tamanho com elástico e botão (com tamanho 26-16,51mm) nos dois extremos da cintura, este elástico deve passar por toda a circunferência do córs, botão fixado no córs e 3 caseados horizontais no elástico nos dois lados da peça.Tamanhos: PPP, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, 3XGG		
--	--	--	--

Lote 3

07	Boina- Confeccionada 100% lã, na cor vinho/bordô, pantone 19-1652, forrada internamente com tecido popeline mista 67% poliéster 33% algodão com gramatura de e 160g/m ² , de forma circular, debruada com napa na cor preta, por onde corre um cadarço na mesma cor preta, que tem como finalidade o ajuste de tamanho, também possui dois ilhós de respiro na lateral esquerda, no meio desse dois ilhós irá um botão externo de pressão na cor prata que confere o formato da boina. OBS*	UN	1000
----	--	----	------

Lote 4

08	Cinto- Material couro sintético, na cor preto, unissex, do comprimento variável, Fivela metálica na cor prata, agulha simples ou quadrada, largura média 3,5 a 3,8 e comprimento aproximado de 75 à 125cm. OBS*	UN	1000
----	---	----	------

Lote 5



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

09	Meias Femininas Branca Para Calçado Social- Meia calça, fio 15, na cor branca. Tamanhos: 34 a 42. OBS*.	UN	600
10	Meia Masculina Preta Para Calçado Social- meia social, cano médio, na cor preta, 100% poliamida. Tamanho 36 a 45. OBS*	UN	600
Lote 6			
11	Sapato Masculino-Sapato preto, tipo social, em material couro sintético, com biqueira, arredondado com cadarço na mesma cor, fechamento frontal, solado em borracha vulcanizada e salto de borracha, atacado no peito do pé, sem adereços e enfeites. Tamanhos: 36 a 45. OBS*	PAR	500
12	Sapato Feminino: Sapato tipo colegial, modelo “boneca” na cor preta, em material couro sintético, salto até 3 cml, com bico arredondado, cavado na parte de cobertura do dorso do pé (peito do pé), sem detalhes, solado em borracha vulcanizada e salto de borracha. Tamanhos: 34 a 42. OBS*	PAR	500
Lote 7			
13	Lenço Feminino de Pescoço- Tecido de cetim/seda, na cor Vinho/Bordô, formato quadrado 70cm de largura x 70 cm de comprimento.	UN	500
Lote 8			



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

14	Gravata- Tradicional, Tecido de Cetim, liso na cor vinho/Bordô. Tamanhos: Gravata aberta: 1,46 metros; Gravata dobrada: 73,5 cm, Região do Nó: 4,0 cms largura Extremidade 10 cms largura Não utilizar máquina de lavar Passar com ferro em temperatura baixa, utilizando malha de algodão sobre a gravata. OBS*	UN	500
----	--	----	-----

Lote 09			
15	Conjunto Masculino - TÚNICA MASCULINA- nas cores: Cor Branca, Pantone: 11-0601 e na cor Vinho, Pantone P11AF014100006N comprimento na altura do quadril, sem forro, recortes conforme opção do demandante, modelo unissex, gola estilo padre com aplicação dupla de entretela (maior durabilidade e fácil manutenção/não será aceito o uso de E.V.A.), cavas largas para melhor caimento e movimentação, mangas retas e barras pespontadas. Acabamento conforme especificações detalhes. - Tecido: Work (Tecido Oxford Work 180 mg/m ² , 100% poliéster. Executado em corte de precisão, enfesto lâmina vertical, finalização de desfio com interlock e overlock; costuras em máquina reta, linhas 07, agulhas #14. Acabamento fita gorgurão 10mm e viés 2,5 cm. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: NÃO SERÁ ADMITIDO NA CONFEÇÃO DESTE UNIFORME	UN	50



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

USO DE TECIDO POR DUBLAGEM TÉRMICA, POR QUESTÕES DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE; NÃO SERÁ ACEITO O USO DE E.V.A; O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES ACARRETERÁ EM RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E APRESENTAÇÃO DE LAUDO DO TECIDO OXFORD 180G/M² CONFORME ESPECIFICAÇÕES: • GRAMATURA: Norma ABNT 10591/2008, tolerância de 10%; FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO: ABNT NBR 10588/2015, tolerância 10%; RESISTÊNCIA AO RASGO: ASTM D2261/2013/2017, tolerância 10%; ESGARÇAMENTO: Tolerância de 10% ABNT NBR 9925/2009.) - Detalhes: Bordado personalizado 10x10cm em máquina industrial, ideal para logotipos menores, Aplicação de cordão de S Francisco na parte dianteira, Dragona estruturada em TNT, dupla, sobreposta, revestida em tecido; Com detalhes e franjas. Não aceito o uso de E.V.A. na confecção deste item, acabamento em galão / viés metálico., Abertura/fechamento através de zíper destacável, Recorte na manga em cor contrastante com acabamento em viés, vivo ou galão., Ombreiras em espuma 25mm, revestida em tecido e overlocada, Botões Metalizado, 20mm., Aplicação de Viés ou vivo para acabamento. CALÇA- na cor: na cor Vinho,		
---	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	Pantone P11AF014100006N unissex no mesmo tecido Oxford 180g/m². Cós confeccionado em elástico rebatido, pernas retas com barra pespontada, opcional detalhe lateral. Complexidade: Grau 6  OBS*Tamanhos: PPP, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, 3XGG Acompanha cabide em PVC e capa em TNT.		
--	--	--	--

16	Conjunto Feminino: TÚNICA FEMININO- nas cores: Cor Branca, Pantone: 11-0601 e na cor Vinho, Pantone P11AF014100006N comprimento na altura do quadril, sem forro, recortes conforme opção do demandante, modelo unissex, gola estilo padre com aplicação dupla de entretela (maior durabilidade e fácil manutenção/não será aceito o uso de E.V.A.), cavas largas para melhor caimento e movimentação, mangas retas e barras pespontadas. Acabamento conforme especificações detalhes. - Tecido: Work (Tecido Oxford Work 180 mg/m², 100% poliéster. Executado em corte de precisão, enfesto lâmina vertical, finalização de desfio com interlock e overlock; costuras em máquina reta, linhas 07, agulhas #14. Acabamento fita gorgurão 10mm	UN	70
----	--	----	----



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

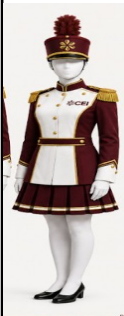
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

e viés 2,5 cm. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: NÃO SERÁ ADMITIDO NA CONFEÇÃO DESTE UNIFORME USO DE TECIDO POR DUBLAGEM TÉRMICA, POR QUESTÕES DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE; NÃO SERÁ ACEITO O USO DE E.V.A; O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES ACARRETERÁ EM RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E APRESENTAÇÃO DE LAUDO DO TECIDO OXFORD 180G/M² CONFORME ESPECIFICAÇÕES: • GRAMATURA Norma ABNT 10591/2008, tolerância de 10%; FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO: ABNT NBR 10588/2015, tolerância 10%; RESISTÊNCIA AO RASGO: ASTM D2261/2013/2017, tolerância 10%; ESGARÇAMENTO: Tolerância de 10% ABNT NBR 9925/2009.) - Detalhes: Bordado personalizado 10x10cm em máquina industrial, ideal para logotipos menores, Dragona estruturada em TNT, dupla, sobreposta, revestida em tecido; Com detalhes e franjas. Não aceito o uso de E.V.A. na confecção deste item, acabamento em galão / viés metálico, Abertura/fechamento através de zíper destacável., Recorte na manga em cor contrastante com acabamento em viés, vivo ou galão., Ombreiras em espuma 25mm, revestida em tecido e overlocada., Botões Metalizado, 20mm., Aplicação de Viés ou vivo para acabamento. -		
--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	Complexidade: Grau 6 - SAIA DE PREGAS - nas cor: Vinho, Pantone P11AF014100006N no mesmo tecido Oxford 180g/m², de pregas, cós embutido e fechamento lateral com zíper invisível. Barra de 2cm de largura e shortinho suplex em baixo.  OBS*Tamanhos: PPP, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, 3XGG. Acompanha cabide em PVC e capa em TNT.		
--	--	--	--

Lote 10



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

17	Barretina formato cilíndrico em PVC rígido 2mm, altura 13,5cm, revestida em napa/veniz/veludo na cor Vino, pantone Pantone 19-1652, recortes bicolores com galão dourado ou prateado acompanha penacho na cor vinho, Pantone P11AF014100006N - Material: PVC rígido 2mm, napa/verniz/veludo, galão dourado/prateado, penacho 13cm - Dimensões: 13,5cm altura, copa interna ajustável - Construção: Estrutura moldada em PVC, revestimento aplicado, pala termoformada.  OBS*Tamanhos: PPP, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, 3XGG.	UN	120
----	---	----	-----

OBS* TAMANHOS E MEDIDAS:

Lote 1- (fardamento) tamanho PPP ao 3XGG. A empresa vencedora do certame deverá enviar até 10 dias amostra de cada tamanho (PPP,PP, P, M,G,GG,XG, XXG,3XGG)

Lote 3 - (boina) 1 amostra conforme medida descrita no lote.

Lote 4 - (cinto) 1 amostra conforme medida descrita no lote.

Lote 5 - (meias calça feminina) do tamanho 34 a 45/ (meias social masculino) do tamanho 34 a 45.

Lote 6-(Sapato Masculino do 36 ao 45) / (Sapato Feminino do 34 ao 45) / (uma amostra de cada tamanho)

Lote 7 - (lenço feminino) 1 amostra conforme medida descrita no lote.

Lote 8- (gravata) 1 amostra conforme medida descrita no lote.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

A empresa vencedora do certame deverá enviar a amostra de cada tamanho e medidas solicitadas nos lotes de (1 ao 7) conforme prazo estipulado no TR e ETP.

A Secretaria de Educação após aprovada as amostras encaminhará para empresa vencedora a grade de tamanhos e quantitativos de peças de cada item/lote.

OBS* TAMANHOS E MEDIDAS:

Lote 8- (fardamento) tamanho PPP ao 3XGG. A empresa vencedora do certame deverá enviar entre 05 a 10 dias amostra de cada tamanho (PPP, PP, P, M, G, GG, XG, XXG, 3XGG)

Lote 9 - (barretina) 1 amostra conforme medida descrita no lote.

A empresa vencedora do certame deverá enviar a amostra de cada tamanho e medidas solicitadas nos lotes de (1 ao 2) conforme prazo estipulado no TR e ETP.

A Secretaria de Educação após aprovada as amostras encaminhará para empresa vencedora a grade de tamanhos e quantitativos de peças de cada item/lote.

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade da rede municipal de ensino de Campo Bom.

O valor estimado é de R\$ 1.429.836,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas em sites de empresas especializadas no ramo e devidamente regulamentadas. Além disso, um dos orçamentos foi elaborado pelo setor responsável, enquanto os outros dois serão realizados pela área de Compras, que poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de uniformes destinados aos estudantes da Escola Cívico-Cidadã (CEI) do Município de Campo Bom, contemplando o fornecimento integral de Uniformes de Gala, fardamentos da Banda Marcial e respectivos acessórios, incluindo barretinas, boinas, gravatas, lenços, cintos, meias sociais, calçados masculinos e femininos, bem como todos os demais componentes necessários à composição completa dos conjuntos utilizados pelos estudantes nas atividades escolares, protocolares, cívicas, culturais, artísticas e institucionais desenvolvidas pela unidade de ensino.

A contratação abrange o fornecimento de peças confeccionadas de acordo com especificações técnicas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando critérios rigorosos de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia, conforto, acabamento, identidade visual institucional e adequação às finalidades educacionais e representativas para as quais se destinam. Todos os itens deverão ser produzidos com materiais compatíveis com o uso frequente, assegurando resistência ao desgaste



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

natural decorrente das atividades escolares, apresentações públicas, desfiles, solenidades e demais eventos que integram o calendário oficial da Escola Cívico-Cidadã e do Município.

A solução contempla a disponibilização de conjuntos completos destinados tanto aos estudantes integrantes da Banda Marcial quanto aos demais alunos que participam de atividades protocolares, cívicas e institucionais da escola. Os uniformes deverão apresentar padronização estética e funcional, garantindo identidade visual uniforme, adequada apresentação institucional e fortalecimento dos princípios organizacionais que norteiam o modelo educacional cívico-cidadão.

Os Uniformes de Gala serão destinados à utilização em cerimônias, atos solenes, eventos institucionais, recepções oficiais, apresentações especiais, atividades de representação da escola e demais ocasiões que exijam vestimenta formal compatível com a relevância dos compromissos assumidos pelos estudantes. Sua composição deverá observar os padrões de apresentação definidos pela instituição, contemplando todos os elementos necessários para garantir uniformidade visual, elegância, conforto e adequada identificação dos participantes.

O fardamento da Banda Marcial será composto por peças específicas destinadas às apresentações musicais, desfiles cívicos, eventos culturais, festividades municipais, competições, encontros de bandas marciais e demais atividades representativas. A solução contempla uniformes desenvolvidos para proporcionar adequada mobilidade aos estudantes durante as apresentações, sem prejuízo da padronização visual, da estética institucional e da funcionalidade exigida para a execução das atividades musicais.

A contratação compreende ainda o fornecimento de acessórios indispensáveis à composição completa dos uniformes, incluindo barretinas, boinas, gravatas, lenços, cintos, meias sociais e calçados específicos, todos compatíveis com os modelos adotados pela Escola Cívico-Cidadã. Esses elementos possuem importância não apenas estética, mas também institucional e protocolar, compondo a identidade visual da escola e contribuindo para a adequada representação dos estudantes em eventos oficiais.

A solução prevê que a empresa contratada disponibilize amostras dos itens para avaliação prévia da Administração Municipal, possibilitando a verificação da conformidade dos materiais, acabamentos, modelagens, cores, dimensões, bordados, estampas, aviamentos e demais características técnicas previstas nos documentos da contratação. Essa etapa constitui mecanismo de controle de qualidade indispensável para assegurar que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações estabelecidas.

Após a aprovação das amostras, será realizada a definição da grade definitiva de tamanhos, contemplando medições individualizadas dos estudantes beneficiados, abrangendo vestuário, calçados, acessórios e demais componentes dos conjuntos. Tal procedimento visa garantir o perfeito ajuste das peças, assegurando conforto, ergonomia, funcionalidade e adequada apresentação dos usuários.

A contratada será responsável pela execução de todos os ajustes necessários nas peças confeccionadas, garantindo compatibilidade com as medidas individuais dos estudantes e assegurando que os uniformes sejam entregues em condições adequadas de uso. Essa exigência busca evitar desconfortos, inadequações de tamanho e problemas relacionados ao caimento das peças, contribuindo para a satisfação dos usuários e para a efetividade da contratação.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

A solução contempla ainda a observância de requisitos relacionados à durabilidade dos tecidos, resistência das costuras, qualidade dos bordados, fixação dos aviamentos, estabilidade dimensional, resistência das cores às lavagens, conforto térmico, ergonomia e demais características necessárias para assegurar a vida útil dos uniformes e a adequada aplicação dos recursos públicos investidos.

Sob o aspecto pedagógico, a aquisição dos uniformes integra as ações voltadas ao fortalecimento do modelo educacional cívico-cidadão adotado pelo Município, contribuindo para o desenvolvimento de valores relacionados à disciplina, organização, responsabilidade, respeito mútuo, cidadania, espírito coletivo e pertencimento institucional. O uniforme, nesse contexto, ultrapassa sua função de vestimenta, constituindo importante instrumento educativo e formativo.

A solução proposta, portanto, compreende o fornecimento integral de uniformes e acessórios de elevada qualidade, observando padrões técnicos, pedagógicos, institucionais e operacionais capazes de atender adequadamente às necessidades da Escola Cívico-Cidadã, da Banda Marcial e dos estudantes participantes das atividades oficiais promovidas pela escola e pelo Município de Campo Bom.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste processo será realizado por lotes, podendo haver empresas vencedoras distintas para cada lote, conforme os respectivos itens adjudicados no processo licitatório, uma vez que o parcelamento por grupos de itens mostra-se técnica e administrativamente mais adequado diante da natureza dos produtos que compõem o Uniforme de Banda da Escola Cívico-Cidadã – CEI. A divisão em lotes específicos permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos envolvidos, como confecção de vestuário, e fornecimento de acessórios institucionais, sem comprometer a padronização visual, a qualidade e a uniformidade exigidas para o atendimento da necessidade pública.

A adoção do fornecimento por lotes também se justifica pela necessidade de observância às especificações técnicas individualizadas de cada grupo de itens, considerando as particularidades relacionadas à modelagem, tamanhos, ergonomia, materiais, acabamentos, personalizações, ajustes e exigência de apresentação de amostras específicas para cada lote. Tal sistemática possibilita maior controle de qualidade por parte da Administração, assegurando que cada empresa vencedora possua capacidade técnica e estrutura compatível com o objeto correspondente ao lote adjudicado.

Além disso, a divisão por lotes preserva a identidade visual institucional e a padronização necessária ao modelo educacional cívico-cidadão, uma vez que todos os itens deverão seguir rigorosamente os padrões técnicos, cores institucionais, acabamentos, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo obrigatória a aprovação prévia das amostras pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dessa forma, o parcelamento em lotes mostra-se viável e adequado ao interesse público, permitindo maior eficiência na contratação, ampliação da competitividade, melhor aproveitamento da especialização dos fornecedores e manutenção da qualidade dos produtos fornecidos, devendo cada empresa vencedora responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, ajustes, substituições, garantia e conformidade



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

técnica dos itens pertencentes ao(s) lote(s) adjudicado(s).

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação tem como principal resultado esperado a disponibilização de uniformes completos, padronizados e de elevada qualidade para os estudantes da Escola Cívico-Cidadã e integrantes da Banda Marcial, garantindo condições adequadas para participação em atividades educacionais, cívicas, culturais, artísticas, protocolares e institucionais desenvolvidas ao longo do ano letivo.

Pretende-se fortalecer a identidade institucional da Escola Cívico-Cidadã por meio da utilização de uniformes que representem visualmente os valores, princípios e objetivos do modelo educacional adotado, promovendo maior sentimento de pertencimento entre os estudantes e reforçando sua vinculação à comunidade escolar.

Outro resultado esperado consiste no fortalecimento dos princípios pedagógicos relacionados à disciplina, organização, responsabilidade, respeito às normas, comprometimento coletivo e valorização do ambiente educacional. A utilização de uniformes padronizados contribui para a construção de uma cultura escolar baseada na igualdade, no respeito mútuo e no fortalecimento dos vínculos institucionais.

A contratação busca ainda assegurar condições adequadas para a participação da Banda Marcial em apresentações públicas, eventos culturais, desfiles cívicos, solenidades oficiais e atividades representativas do Município, proporcionando aos estudantes vestimentas compatíveis com a relevância das atividades desenvolvidas e fortalecendo a imagem institucional da escola perante a comunidade.

Espera-se promover maior valorização das atividades artísticas, musicais e culturais desenvolvidas pela Banda Marcial, incentivando a participação dos estudantes e contribuindo para a consolidação desse importante instrumento de formação educacional, cultural e cidadã.

A iniciativa também visa garantir a adequada representação institucional da Escola Cívico-Cidadã e do Município de Campo Bom em eventos oficiais, encontros educacionais, atividades comunitárias, comemorações cívicas e demais ações realizadas dentro e fora do município, assegurando apresentação visual compatível com a importância dessas ocasiões.

Outro resultado pretendido refere-se à promoção da equidade entre os estudantes, proporcionando acesso igualitário aos uniformes e reduzindo diferenças relacionadas ao vestuário. Essa medida contribui para minimizar situações de constrangimento, exclusão ou discriminação decorrentes de condições socioeconômicas distintas, fortalecendo os princípios de inclusão, integração e respeito à diversidade.

Pretende-se também ampliar a segurança e a identificação dos estudantes durante atividades externas, viagens, apresentações públicas e eventos institucionais, facilitando o acompanhamento pelas equipes escolares e permitindo o reconhecimento imediato dos participantes pela comunidade e pelos organizadores dos eventos.

Sob o aspecto operacional, espera-se reduzir problemas relacionados à inadequação de vestuário, incompatibilidade de tamanhos e necessidade de reposições frequentes, por meio da aquisição de



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

produtos confeccionados com materiais resistentes, duráveis e adequados às características de uso previstas para cada atividade.

A contratação contribuirá para melhorar o conforto dos estudantes durante a utilização dos uniformes, proporcionando peças ergonomicamente adequadas, com modelagem apropriada, tecidos confortáveis e acessórios compatíveis com as necessidades das atividades desenvolvidas. Essa condição favorece o bem-estar dos usuários e amplia a funcionalidade dos conjuntos fornecidos.

Espera-se ainda assegurar maior durabilidade dos uniformes, reduzindo custos futuros com substituições prematuras e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos investidos na aquisição. A utilização de materiais de qualidade superior permitirá maior resistência ao uso contínuo, às lavagens frequentes e às exigências operacionais decorrentes das atividades escolares e representativas.

A contratação também contribuirá para fortalecer a imagem institucional da Rede Municipal de Ensino, evidenciando o compromisso da Administração Municipal com a qualidade da educação, a valorização dos estudantes, o incentivo às atividades culturais e a promoção de práticas educacionais voltadas à formação integral dos alunos.

No âmbito da Banda Marcial, os resultados pretendidos incluem o fortalecimento das atividades musicais e culturais, o incentivo à participação estudantil, o aprimoramento das apresentações públicas e o desenvolvimento de competências relacionadas ao trabalho em equipe, disciplina, organização, responsabilidade e expressão artística.

Por fim, espera-se que a disponibilização dos uniformes represente um importante instrumento de apoio às políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes, para a consolidação dos valores institucionais da Escola Cívico-Cidadã e para a qualificação das ações educacionais, culturais e representativas promovidas pela Rede Municipal de Ensino de Campo Bom.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O fornecimento dos itens será acompanhado pela equipe de fiscalização de contratos. Não há necessidade de adequação de ambiente, sendo as entregas realizadas na EMEF Centro de Educação Integrada - CEI - Rua 20 de Setembro, 515 centro Campo Bom – RS.

Para a aquisição, antes da assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar amostras de cada tamanho conforme a tabela especificada do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar. Todas as peças devem estar personalizadas conforme a tabela presente no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, especialmente quanto a material, modelagem e personalização. A aprovação dessas amostras é condição indispensável para a continuidade do processo. Se necessário, a empresa deverá realizar os ajustes exigidos para adequação ao padrão estabelecido.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Para isso, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, que terão um papel importante na redução do impacto ambiental durante a realização dos serviços e minimizar o impacto ambiental, cumprindo as regulamentações ambientais Federais, Estaduais e Municipais.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo técnico Preliminar apresentado. Trata-se de uma demanda fundamental para assegurar a padronização institucional e o fortalecimento da proposta pedagógica da Escola Cívico-Cidadã

Campo Bom, 02 de julho de 2026.

Mara Helena Daubermann
Secretária de Educação e Cultura

Assinantes



MARA HELENA DAUBERMANN

Assinou em 02/07/2026 às 19:59:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, MARA HELENA DAUBERMANN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WV4-9G0-QQJ-NO5